



Gabinete do Vereador Rozael do Divinópolis

PROJETO DE LEI Nº

EMENTA: “ Denomina Escola Municipal Fernando Soares Lira a ser instalada na rua Padre Antônio Vieira, 47, bairro Divinópolis

Art. 1º - Fica denominada “Escola Municipal Fernando Soares Lira”, na rua Padre Antônio Vieira, 47, no bairro Divinópolis, na cidade de Caruaru, estado de Pernambuco.

Art. 2º - As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 31 de janeiro de 2018



Gabinete do Vereador Rozael do Divinópolis

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Apresentamos o presente projeto de Lei, que dispõem acerca da denominação da Escola Municipal Fernando Soares Lira, a ser instalada na rua Padre Antônio Vieira, 47, bairro Divinópolis.

Reconhecer o ilustre pernambucano Fernando Soares Lira, o qual foi deputado estadual, deputado federal, Ministro de Estado, e tantas outras funções de destaque no cenário nacional, sempre contribuindo e desenvolvendo a democracia do nosso Brasil.

Reconhecido e renomado no meio acadêmico e com fortes contribuições na educação em nosso estado de Pernambuco, onde ocupou inclusive a presidência da Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ, do Ministério da Educação, em Recife, com o intuito de promover as atividades científicas e culturais de nossa região.

Então diante dos expostos acima, nada há que possa obstar a aprovação desta propositura. Com ela, estar-se-á perpetuando o nome de uma pessoa exemplar, de um admirável modelo de esmerada conduta social, tanto profissional quanto política, e principalmente pessoal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caruaru.

Estado de Pernambuco, em 31 de janeiro de 2018.